PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1111

de 15 de julho de 2016

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO EBENÉZER, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO EBENÉZER”, com sede na Avenida Quatro, 1751, Centro, Município de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 20.116.272/0001-69, entidade associativa sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e promocional.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2016.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃESPrefeito

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em